

ACÓRDÃO Nº 4572/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.412/2016-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VI – Representação
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Raimundo Nonato Silva (088.888.683-72)
 - 3.2. Responsável: Francisco Xavier Silva Neto (450.000.263-49).
4. Entidade: Município de Cajapió/MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal: Ronaldo Henrique Santos Ribeiro (7.402/OAB-MA); Luciene da Silva de Sousa (14.318/OAB-MA)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pelo Município de Cajapió/MA sobre omissão na prestação de contas de recursos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no exercício de 2011;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, por atendidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235, *caput*, e 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. dar ciência desta deliberação ao Município de Cajapió/MA, informando que:

9.2.1. como previsto nos arts. 3º, 4º e 15 da Instrução Normativa TCU 71/2012, alterada pela Instrução Normativa TCU 76/2016, a instauração de processo de tomada de contas especial, a inscrição e a baixa de responsável no cadastro de devedores da União e a suspensão da inadimplência nestes mesmos cadastros competem, primariamente, ao órgão repassador dos recursos, que, no caso específico, é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.2.2. cabe ao ente municipal firmar as tratativas necessárias junto ao órgão concedente para reverter a situação de inadimplência e suspender a restrição de repasse de recursos federais, podendo, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas judiciais que julgar cabíveis;

9.3. dar ciência desta deliberação a Raimundo Nonato Silva;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 15/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/5/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4572-15/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral